PAPEL TIMBRADO DO SINDICATO

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de mandato, o **SINDICATO DO COMÉRCIO**\_\_\_\_\_\_\_, registrado no Ministério do Trabalho sob o nº \_\_\_\_\_\_ e inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_, sediado nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_, tendo realizado a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, por seu Presidente, Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Advogados: **ALBERTO BORGES DE CARVALHO JUNIOR**;inscrito na OAB/SP sob n.º 327.937 e no CPF/MF sob n.º 301.871.078-90; **DELANO COIMBRA**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 40.704 e no CPF/MF sob o n.º 240.004.008-78; **FÁBIO CORTEZZI**, inscrito na OAB/SP sob n.º 162.017 e CPF/MF sob n.º 260.096.248-43; **FERNANDO LUIZ MARÇAL MONTEIRO**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 86.368 e no CPF/MF sob o n.º 872.801.598-34; **JULIANA DELLA ROSA MOTTA** **OSES**,inscrita na OAB/SP sob o n.º 302.646 e no CPF/MF sob o n.º 338.397.528-25; **LEANDRO ALVES DE ALMEIDA**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 275.495 e no CPF/MF sob o n.º 306.322.988-12; **MARCELO ALVAREZ CORRÊA**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 215.644 e no CPF/MF sob o n.º 275.045.858-74; **PAULA TATEISHI MARIANO** inscrito na OAB/SP sob o n.º 270.104 e no CPF/MF sob o n.º 302.486.138-63 e **REINALDO MENDES**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 267.947 e no CPF/MF sob o n.º 170.048.468-06, todos brasileiros, com escritório nesta Capital na Rua Dr. Plínio Barreto, 285, 5° andar, CEP 01313-020, telefones (11) 3254-1700 / 1772 / 1773 / 1774, a quem confere poderes para o foro em geral, com cláusula *ad-judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, em especial para representá-lo nas negociações coletivas de trabalho, tanto perante as Superintendências e Gerências Regionais do Trabalho e Emprego, quanto ao Poder Judiciário Trabalhista, conferindo-lhes, ainda, para tanto, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, nomear prepostos, receber, dar quitação e praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representar a entidade sindical outorgante nas negociações intersindicais, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

PRESIDENTE